



CERTIFICADO Nº 985 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 25/09/2025, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : LATICINIOS MUTUMILK LTDA.

CNPJ/CPF : 02.943.114/0001-09

Empreendimento : LATICINIOS MUTUMILK LTDA.

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Estrada Estrada Mutum a Aimores número/km S/N KM 1,5 Bairro Zona Rural CEP 36995-000 Mutum - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Mutum (LAT) -19.8156, (LONG) -41.428

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 985/2025

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Capacidade instalada	240.000	L de leite/dia

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 25/09/2035.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Governador Valadares, 25/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por WERNER SILVA ALEIXO, por delegação, em 25/09/2025 14:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 985 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Outorga de Direito de Uso de Recursos Portaria de Outorga nº 1500364/2024 de 19/01/2024

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	Capacidade instalada	221.000	L/dia
D-01-07-4	Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido	Capacidade instalada	250.000	L/dia



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 985 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Condicionantes descritas no Anexo I do Parecer nº 49/FEAM/URA LM - CAT/2025 (121634784)

